

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

**MACHADO DE ALMEIDA ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Junho de 2016

**Sumário**

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS.....	3
1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. PRINCÍPIOS.....	3
4. DIRETRIZES.....	3
5. RESPONSABILIDADES.....	4
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5

## **POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS**

### 1. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Machado de Almeida Asset Management Ltda. (“Machado de Almeida Asset”).

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Machado de Almeida Asset, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

### 2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Machado de Almeida Asset, assim definidos no Código de Ética.

### 3. Princípios

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa.

Os Controles Internos consistem em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias:

- Eficiência e efetividade operacional;
- Confiança nos registros de dados e informações;
- Conformidade; e
- Abordagem baseada em risco.

### 4. Diretrizes

Esta política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos à todos os Colaboradores da Machado de Almeida Asset;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio;

- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Machado de Almeida Asset;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados por alçada competente; e
- Assegurar que o sistema de controles internos seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade.

## 5. Responsabilidades

### 5.1. Implementação e Manutenção do Sistema de Controles Internos

O Sr. Avilar Lourenço de Paulo é o responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os gestores de área são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais operacionais da Machado de Almeida Asset. As políticas da Machado de Almeida Asset abordam os seguintes aspectos:

- Conduta e Ética;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Gestão de Riscos;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Segurança de Informações; e
- Continuidade de Negócios.

### 5.2. Análise do Sistema de Controles Internos

O Responsável pelo Compliance é o encarregado pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Machado de Almeida Asset, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores.

### 5.3. Avaliação do Sistema de Controles Internos

O Responsável pelo Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da Machado Almeida Asset, permitindo à aferição da adequação dos controles ao cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de um conjunto de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Responsável pelo Compliance.

#### 5.4. Acompanhamento do Sistema de Controles Internos

O Responsável pelo Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Machado de Almeida Asset.

Adicionalmente, o Responsável pelo Compliance também monitora a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Machado de Almeida Asset, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

Anualmente, e de acordo com o artigo 22 da Instrução CVM n.º 558, de 26 de Março de 2015, a Machado de Almeida Asset emite um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que fica disponível para a CVM na sede da Machado de Almeida Asset.

#### 6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, III, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Controles Internos está disponível no endereço eletrônico da Machado de Almeida Asset: <http://www.maam-investments.com.br>.

#### 7. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.